



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 120, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**Autoriza a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência com o intuito de analisar a viabilidade de impressão do livro de legislação básica para o exercício da enfermagem.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 3788/2021 e a deliberação dos conselheiros em sua 880ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de abril de 2022.

**DECIDEM:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a Comissão designada através da portaria pela presidência, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, com o intuito de analisar a viabilidade de impressão dos livros de legislação básica para o exercício da enfermagem.

**Art. 2º SUBMETER**, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de abril de 2022.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB